DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0031, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Sumula: *"Dispõe sobre férias de servidores municipais de diversos Órgãos Municipais, período concessivo **"ABRIL/2026",** que especifica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar nº 143/2009;

RESOLVE:

Art.1º. Concessão de férias conforme os períodos aquisitivos e concessivos especificados, em atendimento ao planejamento de férias dos Órgãos Municipais vinculantes:

Nomenclatura	Aquisitivo	Gozo Férias
001388 - ADRIANO FERNANDO DE ARRUDA	07/01/2025 à 07/01/2026	06/04/2026 à 05/05/2026
001208 - DALVAN FELIPE GENTIL DE SOUZA	15/03/2025 à 14/03/2026	06/04/2026 à 05/05/2026
000921 - DÉBORA JULIANO DE OLIVEIRA SANTOS DA CUNHA	21/02/2025 à 20/02/2026	06/04/2026 à 05/05/2026
000591 - EDICLÉIA APARECIDA FELICIANO LEAL	02/04/2025 à 01/04/2026	06/04/2026 à 05/05/2026
001322 - EDILENE ALVES DA SILVA	11/01/2025 à 10/01/2026	06/04/2026 à 05/05/2026
000419 - ELIZABETE APARECIDA FELICIANO	05/04/2025 à 04/04/2026	06/04/2026 à 05/05/2026
001364 - ERIK GABRIEL RUSSO DE OLIVEIRA	12/04/2025 à 11/04/2026	06/04/2026 à 05/05/2026
000774 - FABIANA ARGENTA DO CARMO	02/04/2025 à 01/04/2026	06/04/2026 à 05/05/2026
000601 - JOANA D'ARC VICTORIANO DAMASCENO	02/04/2025 à 01/04/2026	06/04/2026 à 05/05/2026
001466 - JULIA GRACIELE DA SILVA INACIO	12/05/2025 à 12/05/2026	06/04/2026 à 05/05/2026
000768 - RAFAEL RAMOS DA SILVA	01/02/2025 à 31/01/2026	06/04/2026 à 05/05/2026
000590 - SEBASTIÃO RIBEIRO FILHO	18/03/2025 à 17/03/2026	06/04/2026 à 05/05/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 31 de março de 2026.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.